



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**14**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

**Art. 2º** - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/6/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

**Art. 5º** - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

**Art. 6º** - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

**Luis Romeu Oliveira Mascarenhas**  
**Prefeito Municipal**

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE  
ESTADO DA BAHIA

Impresso: 23/04/2025 4:07:54 PM

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IPTU  
EXERCÍCIO: 2025

PROPRIETÁRIO: AMADO LUIZ DA SILVA

INSCRIÇÃO: 01.01.044.0244.001

LOGRADOURO: RUA 13 DE MAIO

OCUPAÇÃO: 6-Construído

VALOR DA UFM:

3,4023

| TERRENO                                                  | FATORES DE...    | UNIDADE |              |
|----------------------------------------------------------|------------------|---------|--------------|
| a) Área do terreno                                       |                  |         | 65 m2        |
| b) Fração Ideal                                          |                  |         |              |
| c) Valor m2 terreno                                      |                  |         | 19,7983      |
| d) Situação na quadra                                    | 1-Meio de Quadra |         | 1 %          |
| e) Topografia                                            | 1-Plano          |         | 1 %          |
| f) Pedologia                                             | 2-Firme          |         | 1 %          |
| VALOR TERRENO = ( (a ou b) x c x d x e x f x Valor UFM ) |                  |         | R\$ 4.378,40 |

UTILIZAÇÃO: 6-Serviços

| CONSTRUÇÃO                                                |                  |                |          |
|-----------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|
| Tipo                                                      |                  |                |          |
| a) Área construída unidade                                |                  |                | 65 m2    |
| a.1) Área comum                                           |                  |                | m2       |
| a.2) Cota parte                                           |                  |                | 0 m2     |
| b) Valor m2 construção x Coeficiente                      |                  | 42,08 x 0,9 =  | 37,87    |
| c) Alinhamento                                            | 1-Alinhada       |                | 1 %      |
| d) Posicionamento                                         | 1-Isolada        |                | 1 %      |
| e) Situação unidade construída                            | 1-Frente         |                | 1 %      |
| f) Cobertura                                              | 3-Telha de barro |                | 1 %      |
| g) Paredes                                                | 3-Alvenaria      |                | 1 %      |
| h) Forro                                                  | 1-Sem            |                | 0,6 %    |
| i) Revestimento fachada                                   | 2-Reboco         |                | 1 %      |
| j) Instalação sanitária                                   | 1-Sem            |                | 0,8 %    |
| k) Piso                                                   | 2-Cimento        |                | 0,6 %    |
| m) Instalação Elétrica                                    | 2-Aparente       |                | 0,9 %    |
| n) Estrutura                                              | 1-Alvenaria      |                | 1 %      |
| o) Fator de obsolescência                                 |                  |                | %        |
| VALOR DA CONSTRUÇÃO = ( a + a.2 x...n x(-o) x Valor UFM ) |                  | R\$            | 2.170,86 |
| VALOR VENAL DO IMÓVEL                                     |                  | R\$            | 6.549,26 |
| REDUÇÃO BASE CÁLCULO S/ V.TERRENO                         |                  | R\$            |          |
| BASE DE CÁLCULO                                           |                  | R\$            | 6.549,26 |
| ALÍQUOTA (%)                                              |                  | 0,32%          |          |
| VALOR DO IPTU (R\$)                                       |                  | IptuSemDeducao | 20,96    |
| VALOR DO IPTU COM REDUÇÃO (R\$)                           |                  | Lei:           |          |
| VALOR AUTO-AVALIAÇÃO (R\$)                                |                  |                |          |
| IPTU S/AUTO-AVALIAÇÃO (R\$)                               |                  |                |          |

Alíquota Progressiva:

IPTU Progressivo: Processo:

ENQUADRAMENTO LEGAL:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMADO LUIS DA SILVA**  
**CPF: 009.621.635-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:05 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **82DE.1A31.82C5.0B5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252186192**

|                                    |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| NOME<br><b>AMADO LUIZ DA SILVA</b> |                              |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                 | CPF<br><b>009.621.635-20</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMADO LUIS DA SILVA

CPF: 009.621.635-20

Certidão nº: 22520164/2025

Expedição: 23/04/2025, às 16:12:53

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMADO LUIS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.621.635-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
PCA JOAQUIM MACHADO, 170 - CENTRO

Emissão: 10/04/2025

Validade: 09/07/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**PESSOA FÍSICA**

Nº 00000035/2025

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inserido, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

**AMADO LUIZ DA SILVA**

CPF: 00962163520

PCA JOAQUIM MACHADO, S/N

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

Certidão emitida diretamente no setor.

A assinatura do servidor perfeitamente  
identificado substitui qualquer outro tipo  
de validação.



00520250000003500000070433

Emissor: REINALDO



00384494 39 07/10/2014

AMADO LUIZ DA SILVA

JOSE LUIZ DA SILVA

MICHELINA PEREIRA DA SILVA

RIACHAO DO JACUIPE BA 15/01/1933

CER-NAS CM-GAV'AO BA

PT-SEDE L-002 F-274 R-000027

009621635 20

LEI Nº 7.476 DE 28/09/74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Amplado Luiz da Silva

1877  
Homing.

Primeiro traslado de escritura pública de compra e venda - pago os impostos da Lei de Juroal Consis-  
tente de minha casa e de ficada no povoado de cast  
Alegre, situado neste Distrit de Javira, que fazem  
como outorgantes vendedores Edmundo Berguina e  
Carinhos sua mulher e outros e como outorgado  
Contradora P. Parina Berguina Libra Coma Luis  
de Parado. Também quanto este publico instrumento  
de escritura de compra e venda em autos viram que  
sendo no ano de um mil novecentos e sessenta e  
seis (1966) aos dezessis (16) dias do mês de Julho  
do dit amo, neste Povoado de Capela de cast. Alegre  
do Distrit de Javira do Pôrmo e Comarca de Pin-  
chão de Laquila do Estado de Goiás, de Goiás  
onde fui usado em delegação, e ai perante mim  
Escritor de Paz Oficial do Registro Civil legalmente  
nomeado e no fim da sessão, compareceram partes  
entre os Justos e Contratados a saber: de um lado  
como outorgantes vendedores Edmundo Berguina  
e os Carinhos sua mulher P. Lúcia Rosas  
Mascarenhas e Rosalina Machado de Silva, Bra-  
sileiros, maiores, a outorgante em ultimo lugar  
mencionada presente viva, proprietária resi-  
dente neste Distrit de Javira, os demais Casados  
entre os proprietários e residentes na Cidade de  
Linha de Bonfim, neste ato representados por meu  
bastante procurador, foi Berguina Mascarenhas  
Brasileiro, Casado, Comerciante e residente neste Povo-  
ado de Capela de cast. Alegre, que milio dos mes-  
mos a procuração lavada nos autos do Cartório  
daquella Cidade como se vê a diante devidamente



Almôga

veridicamente registrada sob nº 17780 no Cartório de  
Registros de Imóveis da Comarca de Feira de Santana,  
do of. 2964 do livro 304M dos transmissões de transmis-  
sões dos imóveis, em trinta e cinco mil e um e uns;  
e o respectivo terreno a outorgante em último lu-  
gar municipal de adquirir por herança por  
igualdade de medida ao primeiro tempo herdada  
unicação dos bens com que faleceu seu marido Jo-  
quim Machado do Livro nos termos da escritura  
veridicamente registrada sob nº 8467 no Cartório  
de Registros de Imóveis da afluída Comarca de  
do of. 189 do livro nº 304B dos transmissões de trans-  
missões dos imóveis, em nome de Jovencio de Almeida  
de um mil novecentos e cinquante e sete por cento  
Certa de off 50.000 (cinquenta mil Cruzeiros) impropor-  
cia era que neste ato, ante os testamentos, eles  
outorgantes presente, representantes. Confessaram  
fa herança recebida dos pais de mesma outorgante  
digo, mesma outorgante em unida. Comente havia  
por Contado Machado exato da qual lhes dá  
justificação. Por isso desde fa a mesma outorgante  
tomar posse do imóvel consistente da registrada  
Casa e terrenos descritos. Confrontado. Como de fato  
a mesma apossada fa a cha. Com a sua resi-  
dência. Comercios fêla lugar, gozar e livremente  
dispor. Com outorgantes. Lhe Confirma. Como me que  
significa sendo de livre em diante por força contra  
escriptura, pois que esta vem da nunca ser a  
clamada por parte de pessoa alguma, antes o vi-  
giam de por al. seus herdeiros ou sucessores a fazer  
la vender. Coa. firme e valiosa e de guarda a toda

[illegible]



made constati que o requerente se encontra a fazer  
o Nacio mof perante os Impostos de Consumo  
e sel. Opera e constar em Livro Custódia de Paro-  
quias e Baptista, por lei o presente Cartão que  
vai por mim assinado, em dois dias de mês de  
julho de ano de mil novecentos e sessenta e seis. Ou-  
tro não houve renda conforme o livro de  
Ingenheiros. Oaletois de da of. Rio de Janeiro,  
12/7/1966. Livro Custódia P. Baptista, resp. pelo  
exp. Cartão. Cartão que se encontra o livro de  
lançamentos esta repartição e se encontra me  
nham dilit em nome de petição mais supra a Tia  
presente data. Pagou em dinheiro para o Monte do  
Condomínio de Estado de favela, e a Tia  
Vai o M. os camões. Os livros. O. T. p. p. e o  
Contribuinte o como nada se faz o da Muni-  
cipal. Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro,  
em 13 de julho de 1966. P. Alves, tesoureiro. Repu-  
blica dos Estados Unidos do Brasil. Maria Fátima  
e Angelina Fátima de votos. Temo Lila da ca-  
marça de Lencor e Bonfim. Estado de Bahia.  
Trabalha Livro 14 folha 20. V. Procuração bastante  
em votos, se fazem. E demais. Berguira Mosca  
unidos sua esposa como a base de declara-  
ção. Temo garantos, este público instrumento de procura-  
ção unim, que no ano de mil novecentos e cinquenta  
e sete, a vigésimo dois de mês de setembro, nesta Cida-  
de de Lencor e Bonfim, Estado de Bahia, República  
dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabeli-  
ão compareceram como outorgantes E demais  
Berguira Mosca e sua esposa Tefirina.

Ramos de oscaimbras, Brasilinos, Casados, proprietá-  
rios e residentes nesta Cidade, reconhecidos pelos  
proprios de mim e dos outros testemunhos no fim as  
sinados e que dou fé perante os seus feitos mesmos  
me foi dito que, por este publico instrumento, de pro-  
curação no meo e Cometto em que bastante presen-  
rado José Gregório de oscaimbras, Brasilino, ca-  
sado, Comendante, residente na arrua da Capela  
do Santo Agostinho de Prachas de Jauque,  
Comarca de Feira de Santana, neste Estado, para  
o fim especial de vender pelos preços que a fustar e a  
seu lhe convier uma casa de propriedade de dita  
outorgantes, situada no supra citada arrua da  
~~prachas de Jauque~~ e mandado assinar a respectiva escri-  
ta Com todos os seus subscritores e com seus estabeleci-  
dos, transmitir a o seguinte: Ouvi, de mim, aco-  
por se, que eles outorgantes responderão pelas vendas  
e praticar em fim de de mais atos que se tornem ne-  
cessarios para o cumprimento d'este mandato, para  
o que lhe Cometto todos os poderes em quanto  
permittidos, inclusive os de estabelecer e Comen-  
dante e a que tiver este instrumento, que assinar com  
depois do list Com os testemunhos presentes Ivan  
Machado Correia, Estefânio Francisco dos Santos,  
perante mim Rosa Amélia Cantolino Barbosa e  
Lut-Tabulã que o escreve. Eu, Maria Fambur Ange-  
lin Tabulã que o subscrovo, assino como mui-  
sinos publicos. Com isto. Certe o sinos publicos de ver-  
dade. O Tabulã Maria Fambur Angelin. Sobre  
os devidos selos se derem, esta annos, inclusive a  
Taxa de educação e saúde, esta. Senhor de Bonfim



4 de setembro de 1957. (a) Edmundo Bergamo das  
Carnalhos 4/9/1957, assina em todos os atos o adquirente.  
(a) Lúcia Pramor das Carnalhos Ivan Maciel de  
Lima Estéfano Francisco dos Santos Costa Congregame  
original. Transferida em seguida Cu. Maria Fumaldi  
de Angelim Tobiasz que habita em, assim com o  
meu sinal publico. Com tut. M. J. A. de verdade. O Tobiasz  
cu. Maria Fumaldi Angelim. O de como assim o diáscrono  
doe gl'imp' de curar, e o l'ha l'ha este instrumento, que  
sem de por min lido as partes presente, representados  
e testemunhos por o l'ha em em tudo Congregame  
acertaram, autorizar e assinar, assinando a sig  
da autografe Rosolino Maciel de Silva por ser  
umofolha, assinando em o sua impressa digital  
conservar a margem de lido. 9ª Tira Padua de lido  
do Brasil, maior, soltura, e outros de lido  
lido e lido ante a lido. Com as testemunhas  
que são: José Carmo de Oliveira Nazare e José  
de Oliveira, Brasil, casados, proprietários,  
domiciliados, residando ante a lido, num conhe  
cimento de que dou gl' Cu. Ezequiel Alexandre de  
Oliveira Escrivão de Paz. Ofício de Registro Civil,  
que o escreve e assina. Cu. Ezequiel Alexandre  
de Oliveira Escrivão de Paz. Ofício de Registro Civil.  
Vale legalmente reservado a lido de que dou  
Lúcia de que dou gl' Cu. Ezequiel Alexandre  
de Oliveira Escrivão de Paz. Ofício de Registro Civil.  
Esta lido de lido um lido de lido de  
valor de vinte Cruzados legalmente lido lido  
por o de lido de lido de lido de lido  
de 1966. (a) José de lido das Carnalhos. Di  
vo. Padua de lido. Tinha lido lido.  
(testemunhos) José Carmo de Oliveira Nazare



José Luiz de Oliveira. Ergo o que se contém no oido  
 instrumento que tem firmemente copiei do proprio origi-  
 nal no livro de autos numero trinta e dois (32) folha  
 129 va folha 130 a 131 que me refiro por meu poder e  
 Cartorio do juiz de f.º. Em Ezequiel Alexandre de  
 Abreu, Comarca de Paz, Oficial do Registro Civil, que  
 o mesmo assim como meu subscritor, e o juiz de  
 f.º. Com Int-

da Verdade  
 E. J.  
 do

Jacuipé 16 de Junho de 1966  
 Ezequiel Alexandre de Abreu



Por Jurea do Mandado  
 arquivado neste Cartorio, o ar-  
 quivante passou a usar seu  
 nome secretamente: Denimar  
 Carquima Massagunhas

N.º de ordem 17577 Protocolo 1-C  
 Pagina 173v  
 APRESENTANDO HOJE:  
 R. do Jacuipé 01 de 03 de 1969  
[Signature]  
 Oficial

Registrado sob n.º 5330 Matricula 5330  
 Livro 2-5 às Fis. 230  
 Riachão do Jacuipé, 01 de 03 de 1969  
[Signature]  
 OFICIAL

**JOSÉ ALOIR CARNEIRO DE ARAUJO**  
 Cartório Registro Imóveis  
 Comarca Riachão do Jacuipé  
 ESTADO DA BAHIA



**Diocese de Serrinha-BA**  
**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**  
**CNPJ: 07.756.252/0015-90**  
**E-mail: [paroquianscdegaviao@hotmail.com](mailto:paroquianscdegaviao@hotmail.com)**  
**Fone: (75)98255-5358**

## **Certidão de Matrimônio**

**Data da celebração:** 23 de novembro de 1958

**Local:** Gavião

**Depois de efetuado as proclamas e demais formalidades prescritas, não aparecendo impedimento algum,**

**na presença da test. Qualificada: Pe. José**

**e das testemunhas: Donato Alves e Teresinha R Santos**

**Receberam-se em Matrimônio: AMADO LUIZ DA SILVA**

**DAVINA CERQUEIRA SILVA**

**Ele, com 25 anos**

**filho de José Luiz da Silva e Vitalina Pereira da Silva**

**nascido Capela do Alto Alegre- BA**

**Ela, com 35 anos**

**filha de Durvalino Mascarenhas e Etelvina Cerqueira Mascarenhas**

**nascida Capela do Alto Alegre- BA**

**Livro: 03**

**Folha: 65**

**Número: xxxx**

**Para constar mandei lavrar esta certidão que assino.**

**Gavião, em 09 de abril de 2022**



  
**Pe. Gilberto Ortellado Maldonado, SCJ**  
Pároco

B1 RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:  
AMADO LUIZ DA SILVA

CODIGO DA INSTALACAO

CPF 009 6\*\* \*\*\*-\*\*

0000976077

ENDEREÇO:

CODIGO DO CLIENTE

PC JOAQUIM MACHADO 15

7557116

CENTRO-CAPELA DO ALTO ALEGRE/CAPELA DO ALTO ALEGRE  
44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE BA

| REF. MES / ANO | TOTAL A PAGAR | VENCIMENTO |
|----------------|---------------|------------|
| 03/2025        | 101,26        | 28/03/2025 |



Nota fiscal nº 856166874 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 21/03/2025  
Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso  
2925 0315 1396 2900 0194 8600 0858 1668 7420 6294 9097  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

| DATAS DE LETURAS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LETURA |
|------------------|------------------|---------------|------------|----------------|
|                  | 20/02/2025       | 21/03/2025    | 29         | 22/04/2025     |

| CONSUMO            | UNID. | QDNT. | PREC. UNIT. (CONTINUA) | VALOR (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | ICMS (R\$) | VALOR (R\$) | TAXA (R\$) |
|--------------------|-------|-------|------------------------|-------------|-----------|--------------|------------|-------------|------------|
| Consumo-TUSD       | KWH   | 90.00 | 0.70822845             | 63.74       | 3.20      | 63.74        | 20.50      | 13.07       | 0.52757000 |
| Consumo-TE         | KWH   | 80.00 | 0.39350788             | 31.41       | 1.78      | 31.41        | 20.50      | 7.25        | 0.29313000 |
| Multa-NF 848578820 |       |       |                        | 2.08        |           |              |            |             |            |
| Juros-NF 848578820 |       |       |                        | 0.03        |           |              |            |             |            |
| TOTAL DA FATURA    |       |       |                        | 101,26      |           |              |            |             |            |

| HISTÓRICO DE CONSUMO |     |      |
|----------------------|-----|------|
| Mês/Ano              | KWh | Dias |
| MAR 25               | 90  | 29   |
| FEV 25               | 93  | 30   |
| JAN 25               | 125 | 28   |
| DEZ 24               | 128 | 31   |
| NOV 24               | 133 | 31   |
| OUT 24               | 104 | 28   |
| SET 24               | 120 | 33   |
| AGO 24               | 111 | 30   |
| JUL 24               | 117 | 32   |
| JUN 24               | 151 | 30   |
| MAY 24               | 119 | 29   |
| ABR 24               | 141 | 32   |
| MAR 24               | 155 | 28   |

| Tributo | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|---------|-----------------------|--------------|-------------|
| PIS     | 78.82                 | 1.12         | 0.88        |
| COFINS  | 78.82                 | 5.18         | 4.08        |
| ICMS    | 99.15                 | 20.50        | 20.32       |

RESERVAÇÃO FISCAL

| MEDIDOR    | GRANDEZA      | POSICION. REPARACAO | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | QDNT. MEDIDOR | CONSUMO KWH |
|------------|---------------|---------------------|------------------|---------------|---------------|-------------|
| 1232998519 | Energia Ativa | Unico               | 1.342,00         | 1.432,00      | 1.00000       | 90,00       |

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 260-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

ITAU  
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

34191.09644 08952.402934 85833.620009 1 10340000010126

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 009 6\*\* \*\*\*-\*\*

AMADO LUIZ DA SILVA

PC JOAQUIM MACHADO 15

44645-000 CAPELA DO ALTO ALEGRE BA

| NOSSO NÚMERO | Nº DO DOCUMENTO | CODIGO DO CLIENTE | DATA DE VENCIMENTO | VALOR DO DOCUMENTO |
|--------------|-----------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| 109640895240 | 897230989       | 7557116           | 28/03/2025         | 101,26             |

BENEFICIÁRIO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA 15139629000194

CABULA VI, SALVADOR, BAHIA 41181900







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**SETOR INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**OBJETO:** Locação de um imóvel, situado à Praça Joaquim Machado, para funcionamento do CREDBAHIA NO Município de Capela do Alto Alegre.

**CUSTO ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais).

**REGIME LEGAL:** Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021.

**AUTUAÇÃO:** Aos Vinte e nove dias do mês de Abril de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 069/2025, este processo contendo o ofício da Exmº Srº Prefeito, para **Locação de um imóvel, situado à Praça Joaquim Machado, para funcionamento do DREDBAHIA NO Município de Capela do Alto Alegre**, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

  
**REILA SOUZA ALMEIDA**  
Agente de contratação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

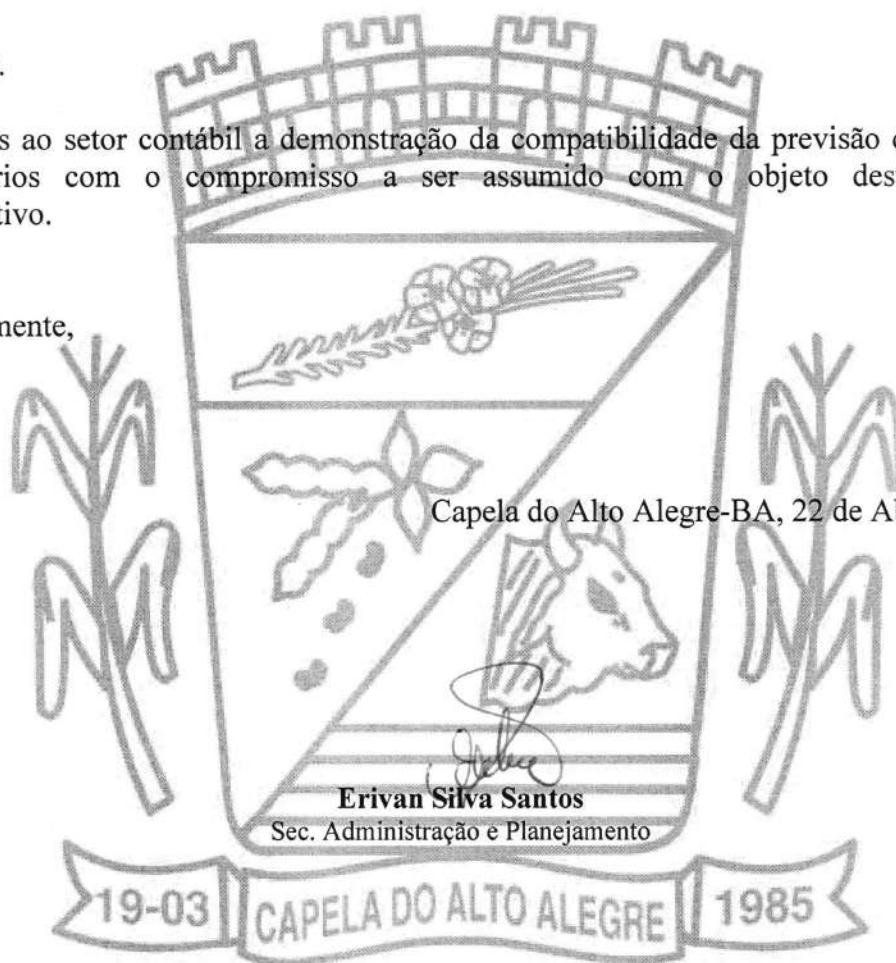
Processo Administrativo nº 069/2025.

**Objeto: Locação de um imóvel, situado à Praça Joaquim Machado, para funcionamento do DREDBAHIA NO Município de Capela do Alto Alegre.**

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,



Capela do Alto Alegre-BA, 22 de Abril de 2025.